

**Decreto nº 47/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

*“Faculta o ponto no dia 31 de outubro, em razão do 2º Turno das Eleições, que ocorrerá em 30 de outubro de 2022.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que mais de 50% dos servidores municipais estarem trabalhando para a Justiça Eleitoral, no 2º Turno das Eleições de 2022, que acontece dia 30 de Outubro;

**CONSIDERANDO** que os prédios públicos deste Municípios estão, em sua maioria, cedidos para Justiça Eleitoral, para realização do 2º Turno das Eleições de 2022;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica declarado ponto facultativo no dia 31 de outubro de 2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o respectivo órgão competente.

**Parágrafo único** - O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

I – em regime de plantão;

II – em regime de escala.

**Art. 2º** - Este Decerto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, em 27 de Outubro de 2022.



**ANTÔNIO DJÁLMA BEZERRA POLICARPO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**